

## MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ Nº: 24.575.584/0001-91

CREA/RN Nº: 20000818-5

RUA EUCLIDES LINS, 133, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

CEP: 59250-000

E-MAIL: licitaengebrasil@gmail.com

AO EXCELENTÍSSIMO SR. WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

REF.: DECISÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

A EMPRESA MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 24.575.584/0001-91, SITUADA À RUA EUCLIDES LINS, 133, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP 59250-000, ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, SR. ALEXIS PAULINO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 108.445.114-04, RG 391.077 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRAJANO MURTA, 3345, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP 59.065-290, VÊM ATRAVÉS DESTA, COM BASE NA LEI 8.666/1993, INTERPOR,

### RECURSO ADMINISTRATIVO

QUANTO A SUA INABILITAÇÃO À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022 PMM, PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO ABAIXO ADUZIDAS:

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

FORA PUBLICADO RESULTADO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PMC, NO DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, NA DATA DE 16/02/2021. ATRIBUINDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO;

DE TAL ATA, OCORRE O SENTIDO DE QUE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS NO ÂMBITO DA AMPLA DEFESA, FLUI NO PERÍODO DE 17/02/2022 À 23/02/2022;

DE TAL MODO, PLENAMENTE TEMPESTIVO O RECURSO INTERPOSTO.

#### II – DOS FATOS SUBJACENTES

A PARTE RECORRENTE FORA DECLARADA INABILITADA NO CERTAME LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PMC, QUE TEM POR OBJETO *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN*, PELO SEGUINTE MOTIVO:

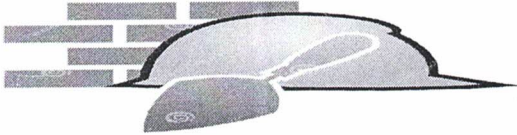
*MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91): No tocante a documentação relativa à Qualificação Técnica, a licitante não fez prova de sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo identificado apenas Certidão de Acervo Técnico – CAT de seu Responsável Técnico em nome de outra Pessoa Jurídica com serviço compatível com o objeto previsto no Edital da Concorrência 004/2021, havendo descumprimento dos itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3.1.*

OCORRE QUE TAL ALEGAÇÃO FORA MOTIVADA POR ERRO DE OBSERVAÇÃO DO ANALISTA DA CPL, UMA VEZ QUE FORA JUNTADO AO CADERNO DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DESTA EMPRESA RECORRENTE, CONFORME DEMONSTRADO A SEGUIR.

#### III – DA MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

OCORRE QUE NO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 (ACOSTADO AO CADERNO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO), REGISTRADO NA JUCERN (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) NA DATA DE 27/02/2020, SOB O Nº 20190559284, QUE ERA DENOMINADA “ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA”, TEMOS EM SUA CLÁUSULA 1ª O QUE SE SEGUE:

**CLÁUSULA 1a – O nome empresarial passará a ser o seguinte: MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**



## MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ Nº: 24.575.584/0001-91

CREA/RN Nº: 20000818-5

RUA EUCLIDES LINS, 133, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

CEP: 59250-000

E-MAIL: licitaengebrasil@gmail.com

### IV – DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA

TORNA-SE CLARO O ERRO DO ANALISTA DO ACERVO TÉCNICO AO DECLARAR A EMPRESA INABILITADA PELO FATO DO NOME EMPRESARIAL CONSTANTE NA DEVIDA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SER O NOME EMPRESARIAL OUTRORA USADO POR ESTA EMPRESA RECORRENTE, SENDO ELE “ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA”.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1376363/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA  
Registro: 5946D RN RN RNP: 2105490417  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200312505 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/01/2020 Baixada em: 17/03/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN  
Endereço do contratante: AVENIDA CASTOR VIEIRA RÉGIS  
Complemento:

CPF/CNPJ: 09.116.070/0001-84  
Nº: S/N  
Bairro: COHABINAL  
UF: RN CEP: 59140670

### V – DO PEDIDO


EM FACE DO EXPOSTO E QUE OS MOTIVOS APONTADOS PARA A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE NÃO DEVEM PROSPERAR, REQUER-SE O PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO, COM EFEITO PARA QUE ESTA EMPRESA SEJA HABILITADA E PERMITA-SE SUA PARTICIPAÇÃO NA FASE POSTERIOR DA LICITAÇÃO EM PAUTA.

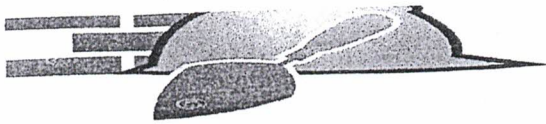
OUTROSSIM, AMPARADA NAS RAZÕES RECURSAIS, REQUER-SE QUE ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECONSIDERE SUA DECISÃO E, NA HIPÓTESE NÃO ESPERADA DISSO NÃO OCORRER, FAÇA ESTE SUBIR À AUTORIDADE SUPERIOR EM CONSONÂNCIA COM O PREVISTO NO § 4º, DO ART. 109, DA LEI Nº 8666/93, COMUNICANDO-SE AOS DEMAIS LICITANTES PARA AS DEVIDAS IMPUGNAÇÕES, SE ASSIM O DESEJAREM, CONFORME PREVISTO NO § 3º, DO MESMO ARTIGO DO ESTATUTO.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
ALEXIS PAULINO DOS SANTOS  
CPF 108.445.114-04  
RG 391.077 SSP/RN  
(OUTORGADO – PROCURADOR LEGAL)



CNPJ Nº: 24.575.584/0001-91  
CREA/RN Nº: 20000818-5  
RUA EUCLIDES LINS, 133, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN  
CEP: 59250-000  
E-MAIL: licitaengebrasil@gmail.com

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO


**OUTORGANTE- MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ-24.575.584/0001-91, com sede social situada á Rua Euclides Lins, 133- Centro, Sen. Eloi de Souza/RN, CEP- 59250-500, neste ato representado por seu sócio administrador- **PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA** portador do RG-003.167.740/SSP/RN e CPF- 701.644.534-82.

**OUTORGADO- ALEXIS PAULINO DOS SANTOS**, CPF-108.445.114-04 e RG-391.077/SSP/RN.

**PODERES-** Representar a Outorgante perante os órgãos Públicos e privados, em todas as fases de procedimentos Licitatórios; firmar declarações, assinar propostas financeiras, fazer contestações, impetrar recursos administrativos e impugnações, abdicar do direito de prazo recursal, efetuar visita técnica, solicitar documentos e tudo mais que seja necessário para o bom cumprimento deste mandato.

**VALIDADE- 02 (DOIS) ANOS.**

Senador Eloi de Souza, -RN, 20 de Dezembro de 2021

  
*Pedro Paulo Freitas da Silva*  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA


RG-3.167.740/SSP/RN- CPF-701.644.534-82


**JPM** CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 04 3222 0166/2969/4997/3883

Reconheço a firma de PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA por  
semelhança do que dou fé  
Natal, 15 de Fevereiro de 2022 15:52:17

Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto  
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br/selo>  
Selo Digital: RN202200953070015284EG1

AGIBSÁRIO: neta.






VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA

PROCURADOR: UNIDADE DE GOIÁS - FÉ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 02/02/2022


CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MAIOR DE 60 ANOS



POLEGAR DIREITO



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
 RIO GRANDE DO NORTE  
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 391.077 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2018

NOME ALEXIS PAULINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL PAULO DOS SANTOS  
MARTA PAULINA DE ARAUJO

NATURALIDADE APODI RN DATA DE NASCIMENTO 27/07/1956

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-73 F-114 R6-2953  
NATAL - RN-5 CARTORIO

CPF 108.445.114-04

3a. VIA

Josébias Ferreira de N. Junio  
 Diretor de Identificação - I.D.E.

Promotora Municipal do Ceará - Pr

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22/08/2018

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA  
Tabelião Público  
NAILDO DE PAIVA OLIVEIRA  
Substituto

Av. Brigadeiro Souto nº 10 - Boa Esperança  
PARNAMIRIM-RN

LIVRO: 233  
Folha: 144/145  
TRASLADO: 1  
Protocolo: 20972

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
em favor de FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA na forma abaixo:  
protocolo nº 20972

OUTORGANTE: MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ/MF 24.575.584/0001-91, situada na rua Euclides Lins nº 133 no bairro Centro da cidade Senador Eloi de Souza - RN; Representado neste ato por Sr. PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA, Brasileiro, solteiro, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 003.167.740 ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.644.534-82, residente e domiciliado na rua Matusalém 116, CEP 59.060-080 no bairro de Bom Pastor, na cidade do Natal - RN; SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que na data de 10 de março de 2020 nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público, compareceu, como outorgante a pessoa acima qualificada reconhecida e identificada como a própria por mim Tabelião Público, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela mesma me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: Sr. FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA, Brasileiro, filho de Frederick Engels Tavares de Almeida e Maria Rodrigues de Almeida, casado, capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01201479389 DETRAN/RN expedido em 20/10/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.982.424-55, residente e domiciliado na rua dos Tororós 2392, aptº 1902, CEP 59.054-550, Edifício Bellagio, no bairro de Lagoa Nova, na cidade de Natal-RN; A quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da mesma; representá-la em Juízo ou fora dele, e nas relações com terceiros; podendo, para tanto, admitir e demitir empregados, aplicando regras disciplinares, fixando-lhes salários, comissões e gratificações, assinando os contratos e carteiras de trabalho; comprar, vender, trocar e comercializar mercadorias do seu ramo de comércio; requerer e prestar serviços, assinando os respectivos contratos, títulos ou propostas comerciais, representação ativa e passiva em nome da outorgante, na forma do que dispões o instrumento de constituição da mesma; requerer e receber, em dinheiro ou cheques, amigável ou judicialmente, todas e quaisquer importâncias que forem devidas a outorgante, por qualquer título e por quem quer que seja, inclusive rendas, juros, dividendos, vencimentos, aluguéis, proventos, auxílios, direitos trabalhistas, seguros de quaisquer espécies, ações, processos, devoluções, restituições e demais subvenções,

Naildo de Paiva Oliveira  
PF: 828.376.514-00  
T. - Autorizado

AA000159519

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/185143008214470143601>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 185143008214470143601-1  
Data: 30/08/2021 08:20:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09540-KTPE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 08:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 185143008214470143601-2  
Data: 30/08/2021 08:20:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09541-J2GA;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Titular  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



Márcio de Paiva Oliveira  
CPF: 828.376.514-00  
Escrivente Autorizado

endossando cheques, passando recibos e dando quitações, concordando ou impugnando com o que julgar conveniente; representa-lo perante qualquer autoridade certificadora no âmbito da ICP - BRASIL e a ICP BRASIL, nos atos relativos à validação da solicitação do Certificado Digital, inserir o tipo do certificado, que pode ser Nota Fiscal Eletrônica, SPB de servidor como responsável pelo uso do referido certificado, assinar livros, termos, atas e demais papéis e documentos necessários; assinar guias e termos de liberação de FGTS/PIS; representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas; administrativas, judiciais, paraestatais, de economia mista, CREA/RN, recebedorias, Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, Secretarias e Delegacias da Receita Federal no Estado do Rio Grande do Norte, tanto pessoa física e jurídica, PGFN, Caixa Econômica Federal, Estadual e Municipal, SIGAT, Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, Delegacias de Polícias do Rio Grande do Norte, Polícia Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Justiça do Trabalho, Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e demais Juntas comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte-DETRAN/RN, em quaisquer de seus órgãos ou repartições, bem como estações ferroviárias, aeroviárias, rodoviárias e portuárias, alfândegas, Companhias Seguradoras, Sindicatos, Associações, Comércio em Geral, Operadoras de Telefonia Móvel Celular, Companhias Telefônicas, Banco Central do Brasil, Consúlados, Embaixadas, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Clínicas particulares, Hospitais Públicos e Particulares, Companhias de Crédito, Financiamento e Investimentos, órgãos ou repartições responsáveis pela rede de esgoto, CAERN, bem como, na COSERN, Telefonia, limpeza, meio ambiente, Defesa do consumidor e onde mais for de direito e com esta se apresentar; ter vistas de processos acompanhando-os até final, fazer provas e declarações, juntar e desentranhar papéis e documentos, assinar plantas, requerimentos e memoriais, pagar impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos, recorrer dos indevidos ou pagos a mais; recebê-los e dar quitações; assinar termos ou certificados de aquisição ou transferência de veículos e telefones, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber correspondências em geral, registradas com cheques de restituição, receber correspondências em geral, registradas com ou sem valor, vales postais, "collis postaux" e demais encomendas e telegramas endereçados a outorgante; participar de concorrências públicas, leilões, carta convite, pregões eletrônicos, pregões presenciais, podendo apresentar propostas de preços, interpor recursos e desistir deles, contra arrazoar, assinar contratos e demais condições, inclusive formular propostas e ofertas de descontos, lances verbais e por escrito, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber de habilitação, apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de presenças e atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, rubricar páginas de documentos e pré-qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, solicitar informações e esclarecimentos; abrir,

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 08:26:46 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://azevedobastos.net.br>. Documento assinado digitalmente por Márcio de Paiva Oliveira, CPF: 828.376.514-00, Escritor Autorizado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA  
Tabelião Público  
NAILDO DE PAIVA OLIVEIRA  
Substituto  
Av. Brigadeiro Souto nº 10 - Boa Esperança  
PARNAMIRIM-RN

LIVRO: 233  
Folha: 144/145  
TRASLADO: 1  
Protocolo: 20972

movimentar e encerrar contas correntes, aplicações e investimentos em Bancos e Estabelecimento de Créditos em Geral, podendo "assinar contrato de câmbio a prazo e assinar contrato de câmbio pronto", em quaisquer de suas agências, mesmos que não expressos neste instrumento, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ S/A, BRADESCO S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL E SANTANDER S/A, e em qualquer Instituição Financeira, inclusive SICOOB/RN; podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas, assinar, emitir endossar e descontar cheques; fazer retiradas de importâncias mediante recibos; fazer depósitos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive via internet, (on-line), bem como ter acesso a Bank Fone; cadastrar e conhecer senhas e códigos; solicitar saldos e extratos; requisitar talões de cheques; requerer cartão magnético; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações; autorizar aplicações e investimentos; negociar, assinar, emitir e endossar, sacar aceitar e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias e talonários fiscais; descontar e entregar para cobrança bancária, duplicatas letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas, borderôs e instrumentos para cobrança; assinar contratos de empréstimos e financiamentos; firmar instrumentos de confissão e composição de dívidas; assinar e receber correspondências de quaisquer espécies emitidas pelos bancos a outorgante, informando e dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, aplicações, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento e protesto de pagamento; retirar cheque devolvidos, contrair obrigações cartular e construir garantia; assinar os contratos e demais papéis, títulos e documentos, que se fizerem necessários; requerer, promover e assinar operações de câmbios, assinando as respectivas propostas, letras, contratos e títulos que se fizerem necessários; ajustar, concordar ou discordar com cálculos, taxas, multas, valores, rendimentos, prorrogações de prazos e vencimentos, elevações ou reduções de créditos; usar dos poderes contidos nas cláusulas "Ad-Judicia e Ad-Negotia", e os especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos, firmar compromissos, nomear e constituir advogados, receber citações, intimações e notificações judiciais e administrativas, comparecer em audiências e convocações, apresentar provas, defesas e testemunhas; prestar declarações; outorgar mandatos; impetrar mandados de segurança; cumprir e satisfazer exigências legais; substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes; praticar, enfim, todos os demais atos precisos e necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato,

de Paiva Oliveira  
328.376.514-00  
nte Autorizado

AA000159520

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/185143008214470143601>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 185143008214470143601-3  
Data: 30/08/2021 08:20:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09542-EQDN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 08:26:46 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

válido por 05 anos, lavrada nos termos do Inciso I do artigo 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994. Assim o disse, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de conferido pelo(a)s outorgante(s), lido em voz alta e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinam. Lavrada em conformidade com o Art. 215, § 2 e 5 do Código Civil - Lei 10406/02, e Art. 89 do Provimento 156 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, datado de 18/10/2016, dou fé. Eu, NAILDO DE PAIVA OLIVEIRA, Substituto, o digitei, conferi e assino; dou fé. Emolumentos: R\$ 53,84; FDJ R\$ 14,17; FRMP R\$ 1,78, FCRCPN R\$ 5,39; ISS: R\$ 1,35, FUNAF: R\$ 0,41; TOTAL: R\$ 76,94. (a.a.) PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA, FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA SUBSCREVO E ASSINO. Em testemunho (sinal) da verdade. NAILDO DE PAIVA OLIVEIRA. Substituto. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Panamirim/RN, 10 de março de 2020

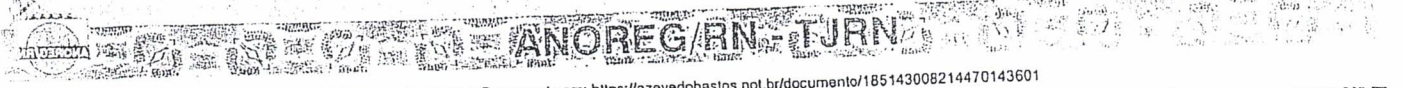
*[Handwritten Signature]*  
 NAILDO DE PAIVA OLIVEIRA  
 Substituto

*[Handwritten Signature]*  
 Naildo de Paiva Oliveira  
 CPF: 828.376.514-00  
 Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização  
 Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte  
 Selo: RN20200953640023565CYJ  
 Data: 10/03/2020 10:05:28  
 Consulte autenticidade em  
 selodigital.tjrjrn.jus.br



**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Privativo do Registro Civil das Pessoas Naturais e do  
 Protesto de Títulos da Comarca de Panamirim RN  
 Av. Brigadeiro Souto nº 10 - Boa Esperança  
 Panamirim-RN - CEP 59140-590  
 TEL: (84) 2020-3200/ 3272-2299/ 3272-2670 / FAX (84) 3272-2312  
 Bel. Airene José Amaral de Paiva  
 CPF nº 702.345.404-18  
 (Tabelião Público)  
 Naildo de Paiva Oliveira - CPF nº 826.376.514-00  
 Ana Sônia Nunes - CPF nº 020.956.114-97  
 Maria Joane de Paiva Nunes - CPF nº 026.032.634-80  
 Monikely Nunes Santos - CPF nº 064.832.197-07  
 Pedro Erasmo de Paiva Nunes - CPF nº 704.008.734-00  
 Felipe Mateus N. Paiva - CPF nº 090.564.574-03  
 (Substitutos)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/185143008214470143601>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 185143008214470143601-4  
 Data: 30/08/2021 08:20:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital-Tipo Normal C: ALY09543-T2ZG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten Signature]*  
 Válder Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 08:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MFA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/08/2021 11:13:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 185143008214470143601-1 a 185143008214470143601-4  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98817f7e7f5278a72ab3059a6f062bf1de7ce966bcd5094a3f6f66d027bba26e68e935efd65cd5c29a938abb57ccde8d84



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# CONTRATO SOCIAL PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados

**FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro civil casado sob o regime de comunhão de bens, portador do RG nº 2105490417 expedida pela CREA/RN e do CPF Nº 023.982.424-55, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, nº 2392, apto, 1902. ED. Belagio, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59054-550.

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1994, natural de Natal – RN, empresário portador da CI Nº 003.167.740 expedida pela SSP/RN e do CPF Nº 701 644.534-82, residente e domiciliado na Rua Matusalém nº 116, Bom Pastor, NATAL - RN, CEP 59060-080.

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, fundamentada na lei 10.406 de 10.01.2002, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

**PRIMEIRA – Denominação, sede** - A sociedade girará sob o nome empresarial **F. ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA** com sede na Rua Euclides Lins, nº 133 Centro, Senador Elói de Souza - RN. CEP nº 59250-000.

**SEGUNDA – Do capital social.** O capital social será R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) dividido em 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTAS MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da forma seguinte.

<b>FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA</b>	<b>1.485.000 QUOTAS.</b>	<b>R\$ 1.485,000,00</b>
<b>PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA</b>	<b>15.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**TERCEIRA – Dos objetivos sociais.** Os objetivos da empresa serão:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios, residenciais, comerciais e de serviços
- 4222-7/01 - Construção de redes de esgotos e de sistemas de abastecimento de água
- 4213-8/00 – Obras de urbanização: de ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem para construção de rodovias e aeroportos.
- 4211-1/01 – Recomposição de revestimento para pavimentação asfáltica.
- 4212-0/00 – Construção de grandes estruturas e de obras de arte
- 4299-5/99 – Construção de açudes e barragens.
- 4399-1/05 – Serviços de perfuração de poços tubulares.
- 4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 13:17 SOB Nº 24200720678.  
PROTOCOLO: 160081904 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600051721. NIRE: 24200720678.  
ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA

  
**JUCERN**

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 12/04/2016  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA – Do início de atividades e prazo de duração.** A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do presente contrato social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**QUINTA – Das quotas sociais.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**SEXTA – Da responsabilidade dos sócios.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**SÉTIMA – Da administração da sociedade.** A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA** com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exercer e manter sob controle toda a movimentação financeira da sociedade em salvaguarda de sua lisura perante a sociedade e a administração pública, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**OITAVA – Do exercício social.** O exercício social, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**NONA – Das contas e designação de administradores.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DÉCIMA – Das filiais.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA – Do “pro labore”** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, para o administrador, observadas as disposições regais previstas na legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 13:17 SOB N° 24200720678.  
PROTOCOLO: 160081904 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600051721. NIRE: 24200720678.  
ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 12/04/2016  
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

**DÉCIMA SEGUNDA – Da causa mortis.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

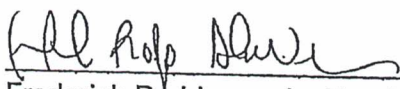
**DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento criminal.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DÉCIMA QUARTA – Das responsabilidades solidária.** Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da empresa, consoante faculta o inciso VIII do Art. 997 da lei 10.406/02.

**DÉCIMA QUINTA – Da regência supletiva.** A sociedade rege-se, nas omissões da lei, pelas normas da sociedade simples e/ou pelas normas da sociedade anônima, consoante define o Art. 1.053 e seu § único da lei nº 10.406/02. .

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e forma para que produza seus efeitos legais..

Senador Elói de Souza – RN, 21 de Março de 2016.

  
Frederick Rodrigues de Almeida

  
Pedro Paulo Freitas da Silva



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 13:17 SOB Nº 24200720678.  
PROTOCOLO: 160081904 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600051721. NIRE: 24200720678.  
ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 12/04/2016  
www.redesim.rn.gov.br

**ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME**

**CNPJ Nº 24.575.584/0001-91**

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados

**FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro civil casado sob o regime de comunhão de bens, portador do RG nº 2105490417 expedida pela CREA/RN e do CPF Nº 023.982.424-55, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, nº 2392, apto, 1902. ED. Belagio, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59054-550.

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1994, natural de Natal – RN, empresário portador da CI Nº 003.167.740 expedida pela SSP/RN e do CPF Nº 701 644.534-82, residente e domiciliado na Rua Matusalém nº 116, Bom Pastor, NATAL - RN, CEP 59060-080..

Únicos integrantes da sociedade ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME com sede na Rua Euclides Lins nº 133 Centro, Senador Elói de Souza - RN CEP 59250-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 2420072067,8 por despacho de 12/04/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 24.575.584/0001.91 Resolvem rerratificar a denominação social da empresa inserida da primeira cláusula do contrato social, e consolidar o respectivo contrato, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

**PRIMEIRA – Denominação** – Em virtude de lapso de caráter material cometido por ocasião da lavratura do contrato social da empresa, a denominação social inserida na primeira cláusula do aludido contrato resultou redigida de forma incorreta como F. ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA. Em função do que os sócios a rerratificam para sua redação correta, qual seja ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME.

**SEGUNDA – Da ratificação.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato social não alcançadas pelo no presente instrumento.

Em razão do esposto, os sócios consolidam na íntegra o contrato social com a redação seguinte..

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 15:49 SOB Nº 20160299098.  
PROTOCOLO: 160299098 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602662833. NIRE: 24200720678.  
ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME



**JUCERN**

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 28/11/2016  
www.redesim.rn.gov.br

# ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME

CNPJ Nº 24.575.584/0001-91

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados.

**FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro civil casado sob o regime de comunhão de bens, portador do RG nº 2105490417 expedida pela CREA/RN e do CPF Nº 023.982.424-55, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, nº 2392, apto, 1902. ED. Belágio, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59054-550.

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1994, natural de Natal – RN, empresário portador da CI Nº 003.167.740 expedida pela SSP/RN e do CPF Nº 701 644.534-82, residente e domiciliado na Rua Matusalém nº 116, Bom Pastor, NATAL - RN, CEP 59060-080.

Únicos integrantes da sociedade **ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME** com sede na Rua Euclides Lins nº 133 Centro, Senador Elói de Souza - RN CEP 59250-000 registrada na Junta Comercial sob o NIRE 2420072067,8 por despacho de 12/04/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 24.575.584/0001.91 Resolvem consolidar o contrato social da empresa em conformidade com os dispositivos da lei 10.406 de 10.01.2002, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

**PRIMEIRA – Denominação e sede.** A empresa gira sob a denominação social de **ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME** com sede social situada na Rua Euclides Lins nº 133 Centro, Senador Elói de Souza - RN. CEP nº 59250-000.

**SEGUNDA – Do capital social.** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) dividido em 1.500.000 (UM MILHÃO E QUINHENTAS MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da forma seguinte.

**FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA** 1.485.000 QUOTAS. R\$ 1.485,000,00

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA** 15.000 QUOTAS R\$ 15.000,00

**TERCEIRA – Dos objetivos sociais.** Os objetivos da empresa serão:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios, residenciais, comerciais e de serviços
- 4222-7/01 - Construção de redes de esgotos e de sistemas de abastecimento de água
- 4213-8/00 – Obras de urbanização: de ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem para construção de rodovias e aeroportos.
- 4211-1/01 – Recomposição de revestimento para pavimentação asfáltica.
- 4212-0/00 – Construção de grandes estruturas e de obras de arte

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 15:49 SOB Nº 20160299098.  
PROTOCOLO: 160299098 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602662833. NIRE: 24200720678.  
ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 28/11/2016  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

4299-5/99 – Construção de açudes e barragens.  
4399-1/05 – Serviços de perfuração de poços tubulares.  
4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas.

**QUARTA – Do início de atividades e prazo de duração.** A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do presente contrato social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**QUINTA – Das quotas sociais.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direlto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**SEXTA – Da responsabilidade dos sócios.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**SÉTIMA – Da administração da sociedade.** A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA** com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exercer e manter sob controle toda a movimentação financeira da sociedade em salvaguarda de sua lisura perante a sociedade e a administração pública, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**OITAVA – Do exercício social.** O exercício social, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**NONA – Das contas e designação de administradores.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DÉCIMA – Das filiais.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 15:49 SOB N° 20160299098.  
PROTOCOLO: 160299098 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602662833. NIRE: 24200720678.  
ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 28/11/2016  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DÉCIMA PRIMEIRA – Do “pro labore”** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, para o administrador, observadas as disposições regais previstas na legislação do imposto de renda.

**DÉCIMA SEGUNDA – Da causa mortis.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento criminal.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DÉCIMA QUARTA – Das responsabilidades solidárias.** Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da empresa, consoante faculta o inciso VIII do Art. 997 da lei 10.406/02.

**DÉCIMA QUINTA – Da regência supletiva.** A sociedade rege-se, nas omissões da lei, pelas normas da sociedade simples e/ou pelas normas da sociedade anônima, consoante define o Art. 1.053 e seu § único da lei nº 10.406/02. .

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e forma para que produza seus efeitos legais..

Senador Elói de Souza – RN, 19 de Maio de 2016.

  
Frederick Rodrigues de Almeida

  
Pedro Paulo Freiras da Silva



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 15:49 SOB N° 20160299098.  
PROTOCOLO: 160299098 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602662833. NIRE: 24200720678.  
ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 28/11/2016  
www.redesim.rn.gov.br



# ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME

CNPJ Nº 24.575.584/0001-91  
NIRE Nº 24200720678

## ADITIVO Nº 02

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1994, natural de Natal - RN, empresário, portador da RG Nº 003.167.740 expedida pela SSP/RN e do CPF N 701 644.534-82, residente e domiciliado na Rua Matusalém, Nº 116, Bom Pastor, NATAL - RN, CEP 59060-080, e;

**FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, portador do RG Nº 001.553.996 expedida pela SSP/ RN e do CPF N 023.982.424-55, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, Nº 2392, apto, 1902. Edifício Bellagio, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59054-550.

Únicos componentes da Sociedade Limitada, tendo a denominação social **ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME**, estabelecida na Rua Euclides Lins, 133, Centro, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59.250-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 24.575.584/0001-91 portadora do NIRE 24200720678, aditivo Nº 01 sob número 20180345303 por despacho de 28.08.2018, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1a** – O nome empresarial passará a ser o seguinte: **MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

**CLÁUSULA 2a** - Os sócios, acima qualificados, resolvem de pleno e comum acordo, transferir quotas do capital social da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 15:23 SOB Nº 20190559284.  
PROTOCOLO: 190559284 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903850. NIRE: 24200720678.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA



**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 27/02/2020  
www.redesim.rn.gov.br

- a) O sócio **FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA** transfere por venda de forma espontânea para o socio **PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA** **8.900.000** quotas, equivalente a **1,00(um real)** cada, subscrevendo a importância de **8.900.000,00(oito milhões e novecentos mil) reais**, totalizado em moeda corrente no país, dando plena geral e irrevogável quitação pelas cotas ora cedidas.

**CLÁUSULA 3a** - O capital social que é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, dividido em **10.000.000 (dez milhões)** quotas no valor unitário de **R\$1,00 (um real)**, já totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, que após da transferência de quotas passando a ser distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA</b>	<b>90,00%</b>	<b>9.000.000</b>	<b>9.000.000,00</b>
<b>FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA</b>	<b>10,00%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 4a** - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, acima qualificado, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5a** - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de n. 02, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 15:23 SOB Nº 20190559284.  
PROTOCOLO: 190559284 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903850. NIRE: 24200720678.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 27/02/2020  
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA 6a - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social e aditivo**, com a seguinte redação:

## MFA CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ Nº 24.575.584/0001-91  
NIRE Nº Nº 24200720678

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1994, natural de Natal - RN, empresário, portador da RG Nº 003.167.740 expedida pela SSP/RN e do CPF N 701 644.534-82, residente e domiciliado na Rua Matusalém, Nº 116, Bom Pastor, NATAL - RN, CEP 59060-080, e;

**FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, portador do RG Nº 001.553.996 expedida pela SSP/ RN e do CPF N 023.982.424-55, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, Nº 2392, apto, 1902. Edifício Bellagio, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59054-550.

Únicos componentes da Sociedade Limitada, tendo a denominação social **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Euclides Lins, 133, Centro, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59.250-000, inscrita no CNPJ (ME) sob o n. 24.575.584/0001-91 portadora do NIRE 24200720678, , aditivo Nº 01 sob número 20180345303 por despacho de 28.08.2018 resolvem entre si, de pleno e comum acordo consolidar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1a** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME** e tem sua sede e domicílio na Rua Euclides Lins, 133, Centro, Senador Eloi de Souza/RN CEP: 59.250-000, podendo abrir filiais e todo o território nacional, sempre a critério da administração e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 15:23 SOB Nº 20190559284.  
PROTOCOLO: 190559284 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903850. NIRE: 24200720678.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 27/02/2020  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA 2a** - A sociedade tem como objeto social a atividade de Construção de edifícios, residenciais, comerciais e de serviços; Construção de redes de esgotos e de sistemas de abastecimento de água; Obras de urbanização: de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem para construção de rodovias e aeroportos; Recomposição de revestimento para pavimentação asfáltica; Construção de grandes estruturas e de obras de arte.

**CLÁUSULA 3a** - A sociedade iniciou suas atividades em 12 de abril de 2016 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA 4a** - O capital social que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA	90,00%	9.000.000	9.900.000,00
FREDERICK RODRUGUES DE ALMEIDA	10,00%	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de todos os sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5a** - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, acima qualificado, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 15:23 SOB N° 20190559284.  
PROTOCOLO: 190559284 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903850. NIRE: 24200720678.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA



**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 27/02/2020  
www.redesim.rn.gov.br

§ 1º - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - É vedado ao Administrador o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do(s) administrador(es) ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA 6a** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 7a** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 8a** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 15:23 SOB Nº 20190559284.  
PROTOCOLO: 190559284 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903850. NIRE: 24200720678.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA



**JUCERN**  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 27/02/2020  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA 9a** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

**CLÁUSULA 10a** - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade ao(s) sócio(s) remanescente(s), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§2º - Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13a deste contrato.

§3º - Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s) (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§4ª - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**CLÁUSULA 11a** - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 6(seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 15:23 SOB Nº 20190559284.  
PROTOCOLO: 190559284 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903850. NIRE: 24200720678.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA



**JUCERN**  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 27/02/2020  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA 12a** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

**CLÁUSULA 13a** - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a dissolução da sociedade, conforme cláusula 12a, o Patrimônio da Sociedade apurado em balanço patrimonial especial e definitivo, com a demonstração do resultado do exercício, fica destinado, em sua totalidade, aos sócios na proporção das quotas de capital pertencentes a cada um deles.

**CLÁUSULA 14a** - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos segundo as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 15a** - Fica eleito o foro de Senador Elói de Souza/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e combinados fizeram imprimir este documento que assinam o presente instrumento em uma única via, pra que surta os efeitos legais

Senador Elói de Souza (RN), 20 de fevereiro de 2020.

*Pedro Paulo Freitas da Silva*

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**

Sócio administrador

CPF nº 701 644.534-82

*Frederick Rodrigues de Almeida*

**FRÉDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**

Sócio

CPF nº 023.982.424-55



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 15:23 SOB Nº 20190559284.  
PROTOCOLO: 190559284 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903850. NIRE: 24200720678.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 27/02/2020  
www.redesim.rn.gov.br



**1ª VIA - JUNTA COMERCIAL**

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 200220276 	NIRE 24200720678	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006082090 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------------------

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
 NOME: MFA CONSTRUÇÕES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Pedro Paulo Freitas da Silva*  
 Nome: PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA | Telefone de contato: (84) 998043534 | Email: licitaengebrasil@gmail.com  
 Local: Senador Elói de Souza - RN | Data: 06/05/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

Abertura / Alteração / Extinção / Outros  
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )  
 Comprovante de pagamento de serviços  
 Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos  
 DBE - Documento Básico de Entrada  
 Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
----------------------------------------	--------	-----------------------



# MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ N° 24.575.584/0001-91  
NIRE N° 24200720678

## ADITIVO N° 03

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 05/06/1994, natural de Natal - RN, empresário portador da RG N° 003.167.740 expedida pela SSP/RN e do CPF N° 701.644.534-82, residente e domiciliado na Rua Matusalém, N° 116, Bom Pastor, NATAL - RN, CEP 59060-080;

**FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial, portador do RG N° 001.553.996 expedida pela SSP/RN e do CPF N° 023.982.424-55, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, N° 2392, apto, 1902. Edifício Bellagio, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59054-550 e;

Únicos componentes da Sociedade Limitada, tendo a denominação social **MFA CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, estabelecida na Rua Euclides Lins, 133, Centro, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59.250-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o N°. 24.575.584/0001-91 portadora do NIRE 24200720678, aditivo N° 01 sob número 20180345303 por despacho de 28.08.2018, aditivo N° 02 sob número 20190559284 por despacho de 27.02.2020 resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social passará a ser o seguinte: 4120-4/00 Construção de edifícios, residenciais, comerciais e de serviços; 4222-7/01; Construção de redes de esgotos e de sistemas de abastecimento de água, exceto obras de irrigação; 4213-8/00 Obras de pavimentação de ruas; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias obras de pavimentação (asfalto, cimento), em rodovias; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4329-1/04 Instalação de Iluminação Pública ; 3701-1/00 Redes de Esgotos Domésticos ou Industriais e Águas pluviais;; 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de n. 03, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E por estarem assim justos e combinados fizeram imprimir este documento que assinam o presente instrumento em uma única via, pra que surta os efeitos legais.

Senador Elói de Souza (RN), 06 de março de 2020.

*Pedro Paulo Freitas da Silva*

**PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**

Sócio administrador

CPF nº 701 644.534-82

*Fredrick Rodrigues de Almeida*

**FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**

Sócio

CPF nº 023.982.424-55



**JUCERN**

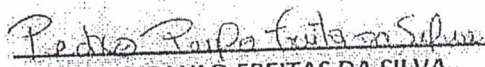
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 14:39 SOB Nº 20200220276.  
PROTOCOLO: 200220276 DE 30/07/2020 11:00.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003316424. NIRE: 24200720678.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA

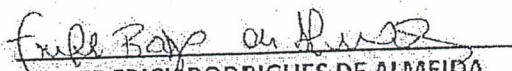
DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 30/07/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ Nº 24.575.584/0001-91  
NIRE Nº 24200720678

**ATA DE REUNIAO DOS SOCIOS, DE SOCIEDADE LIMITADA DE ACORDO COM O CODIGO CIVIL/2002.**

Aos 30 (trinta) dias de abril de 2021, às quatro horas do, na sede da sociedade, na Rua: Euclides Lins, 133, Centro, Senador Eloi de Souza-RN, CEP 59250-000;  
**PRESENÇA:** Sócios: **FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 1.553.996/SSP RN e inscrito no CPF sob Nº 023.982.424-55, residente e domiciliado na Rua: Dos Tororós, 2392, apto. 1902-Lagoa Nova- Natal RN, CEP 59054-550 e **PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 003.157.740/SSP RN, e inscrito no CPF Nº 701.644.534-82, residente e domiciliado na Rua: Matusalém, 116, Bom Pastor-Natal RN, CEP 59060-08059064-370;  
**COMPOSIÇÃO DA MESA:** PRESIDENTE: **PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA**, SECRETÁRIO: **FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, escolhidos entre os sócios presentes (art., 1.075 do CC/2002); **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as formalidades de convocação, em que todos os sócios se declaram da ciência do local, data, hora e ordem do dia da Reunião dos Sócios. (Art. 1.072, § 2º, Código Civil /2002); **ORDEM DO DIA:** arquivamento e **APROVAÇÃO** do **BALANÇO PATRIMONIAL** e o de **RESULTADO ECONÔMICO** encerrado em 31/12/2020; **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ATA que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios em 02(duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim.

  
PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA  
PRESIDENTE

  
FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70164453482	PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 11:13 SOB Nº 20210313617.  
PROTOCOLO: 210313617 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103015840. CNPJ DA SEDE: 24575584000191.  
NIRE: 24200720678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MFA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 10:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 185143008219389613041-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

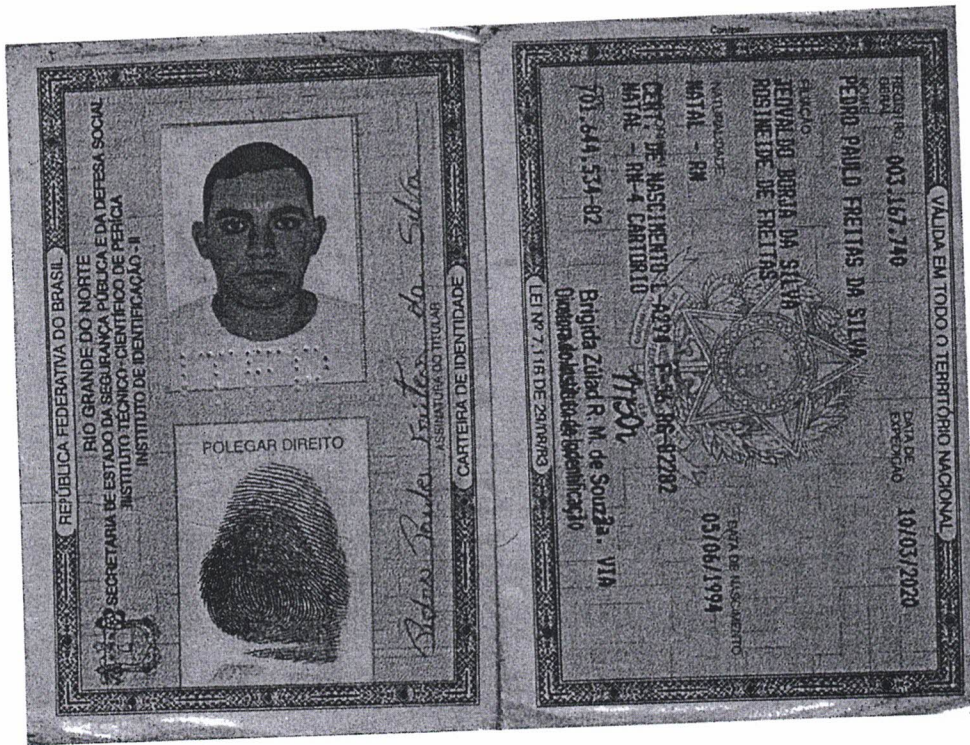
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98321d8e14096ba5b2649c226b686af111529baac7a9431de397d8da862294d87fe935efd65cd5c29a938abb57ccde8d84



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/185143008219389613041>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 185143008219389613041-1  
Data: 30/08/2021 08:20:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09537-OG5V;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 08:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MFA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 10:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 185143008219389613041-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

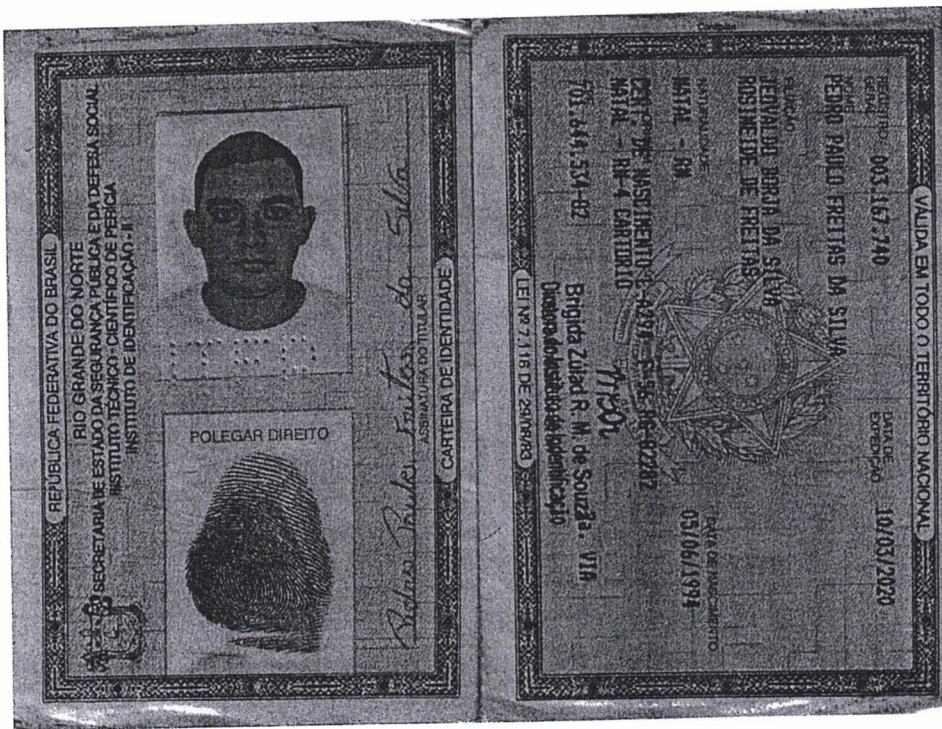
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98321d8e14096ba5b2649c226b686af111529baac7a9431de397d8da862294d87fe935efd65cd5c29a938abb57ccde8d84



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/185143008219389613041>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 185143008219389613041-1  
 Data: 30/08/2021 08:20:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY09537-OG5V



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 08:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.